




ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ



PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 04/2011. Nazaré do Piauí, 01 de Abril de 2011.

Aprovado em
SESSÃO DO DIA
29/04/11

Aprovado em
SESSÃO DO DIA
20/05/11


Luiz José da Silva
Presidente da Câmara
Municipal de Nazaré
do Piauí-PI

“Dispõe sobre a concessão de diárias para atendimento de despesas de viagens e, adota outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro nas disposições normativas pertinentes, preconizadas na Lei Orgânica Municipal;

FAZ saber que a Câmara Municipal de Nazaré do Piauí aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1.º - As diárias concedidas aos agentes públicos e/ou servidores, voltadas para o custeio de despesas de viagens à serviço do Poder Legislativo, obedecerão aos critérios e valores estabelecidos nesta Lei.

§ 1.º - As diárias para os Vereadores e servidores, quando em viagem à serviço da Câmara Municipal, terão os seguintes valores.

I - Vereadores:

- | | | |
|---|-----|--------|
| a) - Em viagens estaduais - valor: | R\$ | 230,00 |
| b) - Em viagens interestaduais - valor: | R\$ | 300,00 |

II - Servidores:

- | | | |
|---|-----|--------|
| a) - Em viagens estaduais - valor: | R\$ | 115,00 |
| b) - Em viagens interestaduais - valor: | R\$ | 150,00 |

Art. 2.º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, ocorrerão à conta da pertinente dotação orçamentária.

02/2

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Nazaré do Piauí, em 01 de abril de 2011.



LUIZ JOSÉ DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA